



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 41/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2021 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 497.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
146 - 4.4.90.51.00.00 31796	OBRAS E INSTALAÇÕES	497.533,35

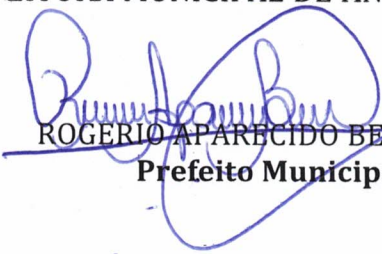
Total Suplementação: 497.533,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.15.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção e Urbanização de Calçadas - Etapa II	31796	497.533,35
	TOTAL	497.533,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 01 DIA DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal